

Protocolo de Incorporação de Atlantis Holdings do Brasil Ltda. e de Latam do Brasil Participações S.A. pela Embratel Participações S.A., na forma abaixo.

I - Partes -

1. São PARTES neste instrumento, de um lado, na qualidade de (1.1.) Primeira Incorporada, Atlantis Holdings do Brasil Ltda. (“Atlantis”), sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n.º 100, Bloco D, 5º andar, Sala A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.236.149/0001-62, e registrada na Junta Comercial sob NIRE 3521576279-6, neste ato representada na forma do disposto em seu Contrato Social; na qualidade de (1.2.) Segunda Incorporada, Latam do Brasil Participações S.A. (“Latam do Brasil”), sociedade anônima com sede na Rua Regente Feijó, n.º 166, 16º andar, sala 1687-A, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.165.506/0001-08 e na Junta Comercial sob NIRE 3330027511-8, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social; e, na qualidade de (1.3.) Incorporadora, Embratel Participações S.A. (“Embrapar”), sociedade com sede na Rua Regente Feijó n.º 166/1687-B, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.124/0001-1 e registrada no Junta Comercial sob o NIRE 3330026237-7, neste ato representada na forma do disposto em seu Estatuto Social.

II - Condições das Operações de incorporação a serem realizadas

2.1. A incorporação de Atlantis e de Latam do Brasil pela Embrapar será deliberada, em Assembléias Gerais de seus sócios e acionistas, a serem realizadas no dia 24 de outubro 2005, nas seguintes condições:

2.1.1. A incorporação terá como Data Base o dia 30 de junho de 2005.

2.1.2. A incorporação ora contratada será efetivada tomando-se em conta o valor contábil do patrimônio de Atlantis e de Latam do Brasil na Data Base, conforme laudo elaborado pela Aval Consult Engenharia de Avaliações Ltda.. (“Consult”), sociedade com sede na Rua Tabapuã, n.º 821 – 1º andar, conjunto 22, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.882.971/0001-39, registrada no CORECON/SP sob o n.º RE/5.279 e inscrita no CREA/SP sob o n.º 0209030, com base nas demonstrações financeiras daquelas sociedades levantadas na Data Base, a saber:

- (a) o valor contábil do patrimônio de Atlantis, na Data Base, é de R\$188.113.341,80 (cento e oitenta e oito milhões, cento e treze mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos),
- (b) enquanto que o valor do patrimônio líquido contábil de Latam do Brasil, na Data Base, é de R\$790.114.040,70 (setecentos e noventa milhões, cento e quatorze mil, quarenta reais e setenta centavos).

2.1.3. As variações patrimoniais, positivas ou negativas, de Atlantis e de Latam do Brasil, apuradas a partir da Data Base e até a data em que a Incorporação vier a se consumir, serão apropriadas pela Embrapar.

2.2. Os patrimônios líquidos de Atlantis e de Latam do Brasil foram avaliados pela Consult, levando-se em conta os valores contábeis, registrados nas demonstrações financeiras daquelas sociedades, levantadas na Data Base.

2.3. Concluída a incorporação, a Embrapar aumentará seu capital social no valor de R\$978.227.382,50 (novecentos e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), que corresponde ao valor de patrimônio líquido contábil de Atlantis e de Latam do Brasil, e emitirá 230.452.649.971 (duzentas e trinta bilhões, quatrocentas e cinquenta e duas milhões, seiscentas e quarenta e nove mil e novecentas e setenta e uma) ações ordinárias, sem valor nominal, a serem atribuídas aos sócios de Atlantis e aos acionistas de Latam do Brasil, em substituição das quotas e das ações a serem canceladas naquelas sociedades, em virtude da incorporação.

2.4. As relações de substituição de quotas e de ações foram determinadas à vista da comparação do valor econômico das sociedades a serem incorporadas com o valor econômico da sociedade incorporadora, valores esses definidos como sendo os valores médios de faixas indicadas na avaliação realizada pelo Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”), sociedade com sede na Avenida Paulista, n.º 1374 - 3º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 33.066.408/0001-15, NIRE no. 3530013747-7, segundo o critério de fluxo de caixa descontado de Embrapar, Atlantis e Latam. As relações de troca determinadas pelas partes envolvidas nas Incorporações foram: (i) para cada 1 (uma) quota do capital de Atlantis, 35,1075 (trinta e cinco vírgula um zero sete cinco) ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar; e (ii) para cada 1 (uma) ação de emissão de Latam do Brasil, 219,1087 (duzentas e dezenove vírgula um zero oito sete) ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar.

2.4.1. Serão atribuídas aos sócios de Atlantis, em substituição a 100% (cem por cento) das quotas de sua titularidade, representativas da totalidade do capital desta última, e a serem extintas no ato da Incorporação, um total de 43.940.441.888 (quarenta e três bilhões, novecentas e quarenta milhões, quatrocentas e quarenta e uma mil, oitocentas e oitenta e oito) novas ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar, as quais farão jus aos

mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar ora em circulação mas que participarão dos resultados do exercício social em curso proporcionalmente ao período seguinte à data de sua emissão.

2.4.2. Serão atribuídas aos acionistas de Latam do Brasil, em substituição a 100% (cem por cento) das ações de sua titularidade, representativas da totalidade do capital dessa última, e a serem extintas no ato da Incorporação, um total de 186.512.208.082 (cento e oitenta e seis bilhões, quinhentas e doze milhões, duzentas e oito mil, oitenta e duas) novas ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar, as quais farão jus aos mesmos direitos e vantagens atribuídos às ações ordinárias nominativas de emissão da Embrapar ora em circulação mas que participarão dos resultados do exercício social em curso proporcionalmente ao período seguinte à data de sua emissão.

2.5. Ultimada a incorporação pretendida, Atlantis e Latam do Brasil serão extintas, sucedendo-as a Embrapar em todos os seus direitos e obrigações, cabendo aos administradores de Embrapar promover o arquivamento dos atos societários de incorporação, conforme legislação em vigor.

2.6. Competirá à Embrapar, através de seus administradores, na qualidade de incorporadora de Atlantis e de Latam do Brasil: (i) a guarda dos livros fiscais de Atlantis e de Latam do Brasil; (ii) a obrigação de proceder a baixa dos estabelecimentos de Atlantis e de Latam do Brasil perante as autoridades fiscais; (iii) o arquivamento e publicação dos atos da presente operação; e (iv) praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da incorporação aqui tratada, nos termos do disposto nos incisos I e II do artigo 10 da Instrução Normativa n.º 88 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 2 de agosto de 2001.

2.7. Aprovada a incorporação ora contratada, o Estatuto Social de Embrapar será alterado para refletir o novo valor do capital social, bem como o número de ações em que ele passará a se dividir, tudo de acordo com a Minuta de Estatuto Social que, rubricada pelas Partes, integra o presente instrumento, como o seu Anexo de n.º I.

2.8. As Partes esclarecem que, previamente consultados, todos os sócios de Atlantis, assim como todos os acionistas de Latam do Brasil, manifestaram concordância à operação de incorporação ora contratada, o que afasta a formulação de pedidos de retirada dos sócios e acionistas das referidas sociedades.

Estando assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, elegendo como competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento o Foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja ou que possa ser.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2005

Atlantis Holdings do Brasil Ltda.
Primeira Incorporada

Latam do Brasil Participações S.A.
Segunda Incorporada

Embratel Participações S.A.
Incorporadora

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: